



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2262/10, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Vice-Prefeito Municipal de Itatiba do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03- Fundo de Educação

162 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.....35.000,00
2118-FUNDEB - Manutenção Transporte Escolar

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- Fundo Municipal da Saúde

307 3390.48.00.00-Outros Auxilio Financeiro a PF.....10.000,00
2076-Manutenção do Sistema Ambulatorial

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02- Manutenção e desenvolvimento do ensino

140 3390.39.00.00 –Outros serviços de terceiros PJ.....35.000,00
2036- Manutenção do Transporte escolar

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- Fundo Municipal da Saúde

296 3390.32.00.00- Material de distribuição gratuita.....10.000,00
2076- Manutenção do sistema ambulatorial

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 13 DE MAIO DE 2010.

VALDEMAR CIBULSKI
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**